



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 4 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 39 DE 2024

INSTITUI “JANEIRO BRANCO E A CAMPANHA ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Mogi Mirim: “Janeiro Branco e a Campanha Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental”.

Art. 2º A instituição da referida Campanha: “Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental” tem por finalidade:

I- desenvolver ações de mobilização e sensibilização da população quanto a importância dos cuidados e preservação da saúde mental e emocional;

II- difundir e divulgar o conceito do “Janeiro Branco”, símbolo da campanha, que foi criado para incentivar a população a pensar a respeito da necessidade da qualidade de vida;

III- incentivar os profissionais da rede pública e privada para que contribuam com seus conhecimentos para a promoção e prevenção da saúde mental e emocional da população;

IV- agilizar a detecção e facilitar o acesso ao tratamento da depressão e da ansiedade;

V- difundir o conceito de saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio;

VI- fomentar a criação de políticas públicas.

Art. 3º No mês de janeiro de cada ano poderão ser realizadas campanhas, palestras educativas, para que todas as pessoas e instituições públicas e privadas do município de Mogi Mirim reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da saúde mental, assim como combatam o adoecimento emocional dos indivíduos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 26 de março de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 39 de 2024.

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 4 de 2024
Autoria: Vereador Alexandre Cintra



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X40K47483P382TBS>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X40K-4748-3P38-2TBS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:466/2024 - 26/03/2024 - 07:48 - X40K-4748-3P38-2TBS